

**PORTARIA Nº: 18/2017.**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora:

**ZAINA RODRIGUES DOS SANTOS**

inscrita no CPF sob o nº 650.565.156-04, matrícula 00040, no cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental PEBI, Nível 001, Grau PNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes, 24 de agosto de 2017.**

**Farley Pedro Santana**  
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 24/08/17 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG: 24/08/17  
Ass. do Servidor: KELY APARECIDA BORGES  
RG/Matrícula: MG-16.123.975